



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331
PLANALTO – PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2015, EDITAL PREGÃO Nº 050/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E LEANDRO DE JESUS TESCHE.

Aos tinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **LEANDRO DE JESUS TESCHE**, neste ato representada por seu administrador Sr. **LEANDRO DE JESUS TESCHE**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 179/2015, firmado entre as partes em data de 18 de agosto de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos que compõem a frota deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 1.443,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e três reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 179/2015, celebrado entre as partes em 18/08/2015, tendo como importe o valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 7.293,00 (sete mil e duzentos e noventa e três reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
01	MICRO ÔNIBUS: LAVAGEM EXTERNA: lataria, vidros retrovisores, rodas, pneus, tapetes, caixa de rodas; LIMPEZA INTERNA: aspiração de bancos, carpetes (inclusive do porta malas), limpeza de painel.	UN	37	39,00	1.443,00
TOTAL					1.443,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 7.293,00 (sete mil e duzentos e noventa e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ nº 06.100.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331
PLANALTO - PARANÁ

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

LEANDRO DE JESUS TESCHE
Leandro de Jesus Tesche.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR